



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

## Replicação da Lei 7.385

## LEI Nº 7.385, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Substitutivo nº 04 apresentado ao Projeto de Lei nº 4548/2014 de autoria do Vereador João Barbosa.

## Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.253/07.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 3 - ZPDS-3, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista A - ZM-A, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 1 integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS-3, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007, para Zona Mista C - ZM-C, conforme delimitações

definidas e identificadas no Anexo 2 desta Lei.

**Art. 3º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável - ZPDS-2, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista A - ZM-A, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 3 desta Lei.

**Art. 4º** Fica alterado parte do perímetro da Zona Mista C, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista B - ZM-B, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 4 integrante desta Lei.

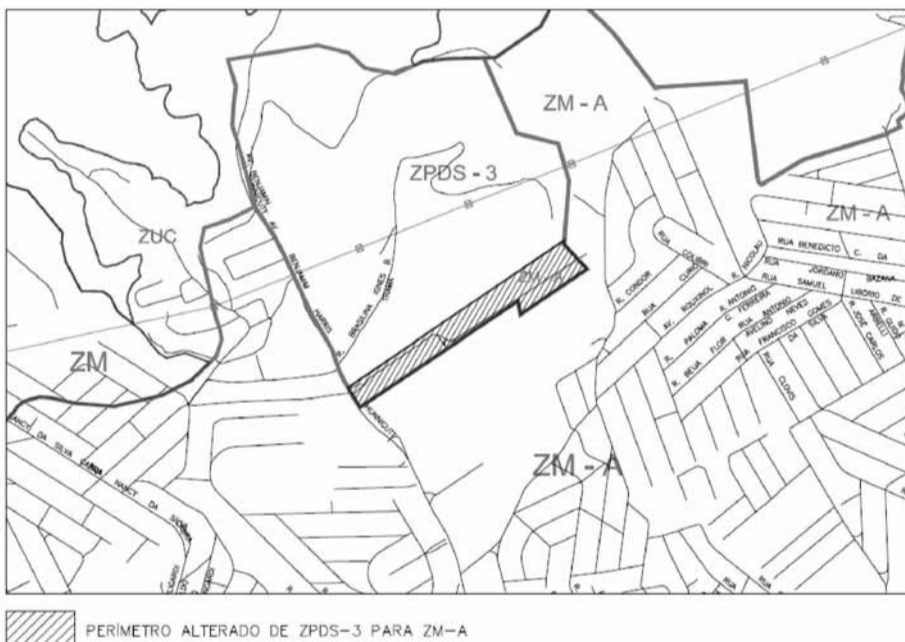
**Art. 5º** Fica alterado parte do perímetro da Zona de Proteção e Desenvolvimento Sustentável 3 - ZPDS-3, constante no Anexo 19 da Lei nº 6.253/07, para Zona Mista C - ZM-C, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo 5 integrante desta Lei.

**Art. 6º** Fica acrescido o inciso XIII ao § 1º do art. 31 da Lei nº 6.253/07, com a seguinte redação:

"XIII - Viela Leon, em toda a sua extensão".

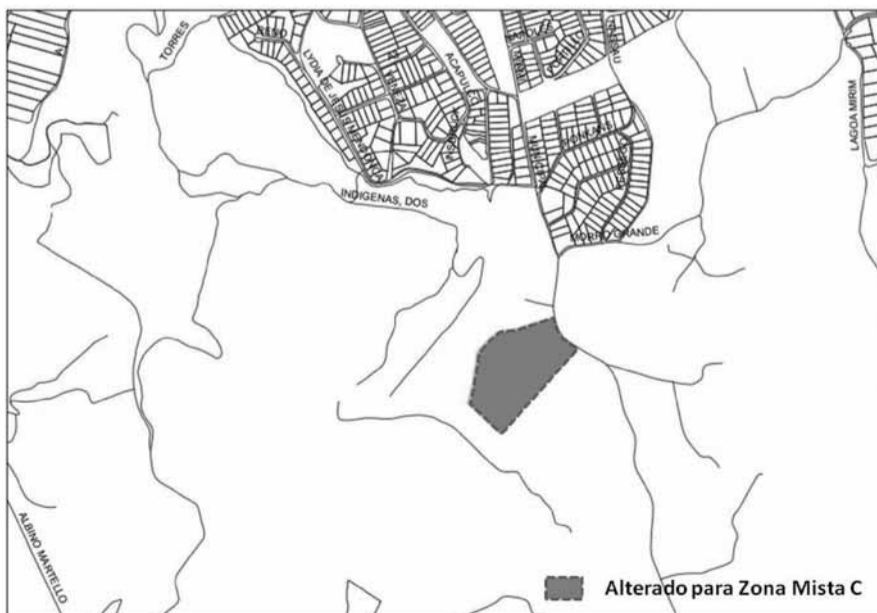
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 02 de julho de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**ANEXO 1**  
Lei nº 7.385/2015


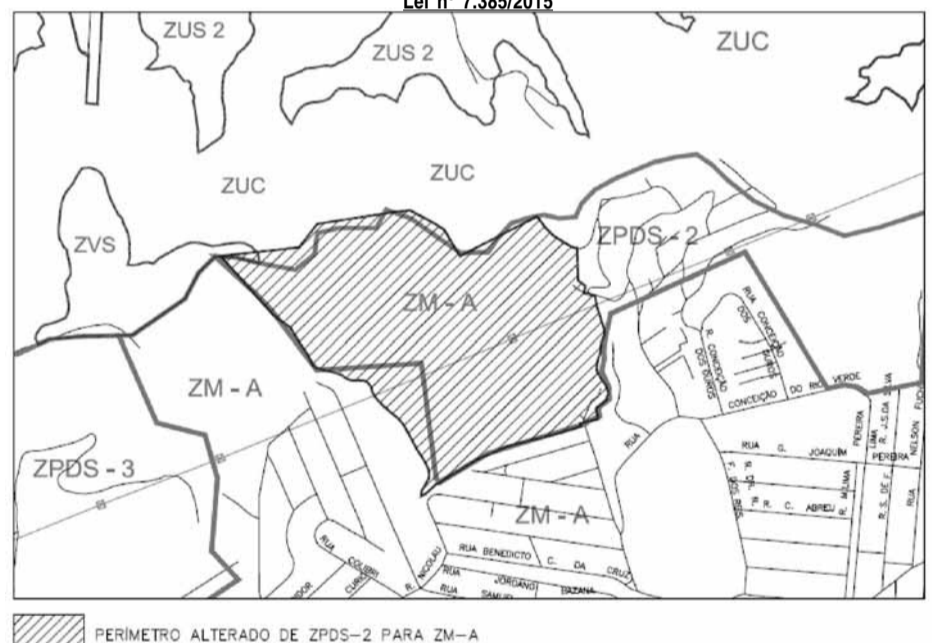
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.408.517,057 m. e E 342.615,898 m.; deste segue por uma distância de 681,08 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.408.899,661 m. e E 343.179,353 m.; deste segue por uma distância de 10,24 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.408.889,457 m. e E 343.178,551 m.; deste, segue por uma distância de 88,15 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.408.824,858 m. e E 343.238,534 m.; deste segue por uma distância de 210,21 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.408.705,884 m. e E 343.065,239 m.; deste segue

por uma distância de 35,81 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.408.741,089 m. e E 343.058,7125 m.; deste segue por uma distância de 495,91 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.408.464,801 m. e E 342.646,897 m.; deste segue por uma distância de 60,76 m., até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 48.948,45m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o WGS84.

**ANEXO 2**  
Lei nº 7.385/2015


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.414.618,054 m. e E 356.767,778 m.; deste, segue com azimute de 163º49'33" e distância de 29,85 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.414.589,383 m. e E 356.776,093 m.; deste, segue com azimute de 155º58'57" e distância de 24,85 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.414.566,688 m. e E 356.786,206 m.; deste, segue com azimute de 138º25'11" e distância de 25,02 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.414.547,973 m. e E 356.802,811 m.; deste, segue com azimute de 127º22'16" e distância de 11,93 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.414.540,729 m. e E 356.812,295 m.; deste, segue com azimute de 122º52'47" e distância de 40,80 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.414.518,580 m. e E 356.846,560 m.; deste, segue com azimute de 222º39'38" e distância de 359,50 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.414.254,210 m. e E 356.602,943 m.; deste, segue com azimute de 313º03'49" e distância de 137,19 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.414.347,886 m. e E 356.502,711 m.; deste, segue com azimute de 12º42'18" e distância de 30,87 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.414.378,000 m. e E 356.509,500 m.; deste, segue com azimute de 14º14'14" e distância de 34,56 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.414.411,500 m. e E 356.518,000 m.; deste, segue com azimute de 8º07'48" e distância de 28,28 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.414.439,500 m. e E 356.522,000 m.; deste, segue com azimute de 9º02'22" e distância

de 22,28 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.414.461,500 m. e E 356.525,500 m.; deste, segue com azimute de 11º18'36" e distância de 17,85 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.414.479,000 m. e E 356.529,000 m.; deste, segue com azimute de 3º18'07" e distância de 26,04 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.414.505,000 m. e E 356.530,500 m.; deste, segue com azimute de 37º52'30" e distância de 11,40 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.414.514,000 m. e E 356.537,500 m.; deste, segue com azimute de 32º44'07" e distância de 8,32 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.414.521,000 m. e E 356.542,000 m.; deste, segue com azimute de 46º04'51" e distância de 18,74 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.414.534,000 m. e E 356.555,500 m.; deste, segue com azimute de 38º49'47" e distância de 26,32 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.414.554,500 m. e E 356.572,000 m.; deste, segue com azimute de 54º51'57" e distância de 33,02 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.414.573,500 m. e E 356.599,000 m.; deste, segue com azimute de 78º41'24" e distância de 25,50 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.414.578,500 m. e E 356.624,000 m.; deste, segue com azimute de 82º07'01" e distância de 32,81 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.414.583,000 m. e E 356.656,500 m.; deste, segue com azimute de 72º30'53" e distância de 116,67 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.414.618,054 m. e E 356.767,778 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**ANEXO 3**  
Lei nº 7.385/2015


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.700,826 m. e E 343.670,816 m.; deste, segue com azimute de 118º44'55" e distância de 28,67 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.409.687,035 m. e E 343.695,955 m.; deste, segue com azimute de 117º26'51" e distância de 30,84 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.409.672,821 m. e E 343.723,321 m.; deste, segue com azimute de 122º46'26" e distância de 29,26 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.409.656,980 m. e E 343.747,926 m.; deste, segue com azimute de 149º17'53" e distância de 69,90 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.409.596,881 m. e E 343.783,613 m.; deste, segue com azimute de 62º42'02" e distância de 195,53 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.409.686,560 m. e E 343.957,368 m.; deste, segue com azimute de 143º03'32" e distância de 32,89 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.409.660,276 m. e E 343.977,132 m.; deste, segue com azimute de 135º26'34" e distância de 23,79 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.409.643,326 m. e E 343.993,822 m.; deste, segue com azimute de 121º49'46" e distância de 43,64 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.409.620,311 m. e E 344.030,899 m.; deste, segue com azimute de 166º26'14" e distância de 80,99 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.409.541,580 m. e E 344.049,892 m.; deste, segue com azimute de 127º19'54" e distância de 21,02 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.409.528,835 m. e E 344.066,603 m.; deste, segue com azimute de 195º21'33" e distância de 16,94 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.409.512,496 m. e E 344.062,115 m.; deste, segue com azimute de 100º49'59" e distância de 25,93 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.409.507,623 m. e E 344.087,580 m.; deste, segue com azimute de 169º43'34" e distância de 24,01 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.409.483,994 m. e E 344.091,863 m.; deste, segue com

azimute de 162º06'10" e distância de 56,11 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.409.430,600 m. e E 344.109,106 m.; deste, segue com azimute de 194º30'39" e distância de 218,30 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.409.219,261 m. e E 344.054,407 m.; deste, segue com azimute de 162º34'12" e distância de 6,74 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.409.212,827 m. e E 344.056,427 m.; deste, segue com azimute de 252º34'31" e distância de 51,12 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.409.197,519 m. e E 344.007,653 m.; deste, segue com azimute de 255º18'31" e distância de 123,24 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.409.166,264 m. e E 343.888,444 m.; deste, segue com azimute de 246º24'54" e distância de 74,51 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.409.136,453 m. e E 343.820,161 m.; deste, segue com azimute de 237º58'46" e distância de 100,17 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.409.083,343 m. e E

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

















ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 2.860

Tabela de Códigos da CID-10

DOENÇAS ORGÂNICAS, NÃO EXATAMENTE CARACTERIZADAS COMO DEFICIÊNCIAS

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include B20.0 to B24.

ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include B91, B92.

NEOPLASIAS

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Row includes C00 a C97.

DOENÇAS ENDOCRINAS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include E23.0, E34.3.

TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include F70 to F90.

DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include G04 to G55.0.

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include G55.1 to G93.4.

DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS / DOENÇAS DOS OUVIDOS E DAS APÓFISES MASTÓIDES

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include H54.0 to H54.3.

Deficiência visual: Laudo oftalmológico com acuidade visual (A/V), com perda mínima de 80% da visão bilateral com a melhor correção.

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Row includes H90.

DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include I64, I69.

DOENÇAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include M17, M19.

DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Row includes N18.

ALGUMAS AFECÇÕES ORIGINADAS NO PERÍODO NEONATAL

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include P14, P20, P21.

MALFORMAÇÕES CONGENITAS, DEFORMIDADES E ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS

Table with 6 columns: CÓDIGO, DIAGNÓSTICO, OBSERVAÇÕES, LIMITAÇÕES FUNCIONAIS, DEVE TER ACOMPANHANTE?, RENOVAÇÃO. Rows include Q00 to Q87.2.























**PORTARIA Nº 20449**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 062/15-GP, de 25/06/2015, e na Portaria nº 20.431, de 18/06/2015, **REVOGA**, as designações dos servidores abaixo relacionados, a partir de 18/06/2015: - **DILSONBERG MATOS DE OLIVEIRA** (cód.779), da função de Chefe de Serviço de Controle Interno e Auditoria, ocorrida através da Portaria nº 20.094, de 06/01/2015; - **SERGIO DE OLIVEIRA TENREIRO** (cód.3350), da função de Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno, ocorrida através da Portaria nº 20.094, de 06/01/2015;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20450**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 077/15-SCG, de 30/06/2015, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados:

**Secretaria de Assuntos Institucionais**  
- Dilsomberg Matos de Oliveira (cód.779)  
**Diretoria de Assuntos Jurídicos**  
- Tales Alves Paranhíba (cód.23263)  
- Reynaldo Marques de Souza Júnior (cód.23677)  
- Jéssica Lilian Carrera Misko (cód.22986)  
**Diretoria de Eventos e Cerimonial**  
- Sergio de Oliveira Tenreiro (cód.3350)  
**Secretaria de Assuntos Institucionais – Setor de Ouvidoria**  
- Emerita Rocha e Silva (cód.4272)

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20451**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 078/15-SCG, de 01/07/2015, **RELOTA**, a servidora **PATRICIA KUBUDI GLASMAN** (cód.22975), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, efetivo, atualmente ocupando a função de Chefe de Serviço de Expediente de Secretária, NE-0, em comissão, na Secretaria de Administração e Finanças.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20452**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o constante do Memorando nº 079/15-SCG, de 03/07/2015, **RESOLVE**, que não haverá expediente nesta Edilidade no dia 10 de julho de 2015, em virtude do feriado do dia 09/07/2015, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20453**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

**PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.868/15, de 30/06/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ CAMPOS DE MACEDO – LUIZ MATOGROSSO (cód.175) **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **EDINEIA MORAIS DOS SANTOS** (cód.24120), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20454**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2869/15, de 30/06/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ CAMPOS DE MACEDO – LUIZ MATOGROSSO (cód.175) **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **AILTON MARQUES DE LIMA** (cód.16014), RG nº 20.553.912-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20455**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.862/15, de 29/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GILVAN PASSOS LEITE (cód.170), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **REINALDO FRANCISCO CAVALCANTI** (cód.23093), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20456**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.852/15, de 26/06/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PROF. SAMUEL VASCONCELOS (cód.177), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **SILVIO ASSIS DA SILVA** (cód.15967), RG nº 53.476.226-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20457**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos

Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 047785, **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, apensa ao Processo nº 2.894/15, de 01/07/2015, **AVERBA** nos assentamentos da servidora **JULIANA PINFILI CHAGURI NUNES** (cód.23068), Agente Técnica Parlamentar (Advogada), NE-1, de provimento efetivo, o quantitativo de 186 (cento e oitenta e seis) dias junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, no período de 05/07/2012 a 07/01/2013, não tendo apresentado faltas nem licenças de qualquer espécie.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20458**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 757/15-SEDC, **Prefeitura Municipal de Guarulhos – PMG**, apensa ao Processo nº 2.930/15, de 2/7/2015, **AVERBA** nos assentamentos do servidor **JOSÉ CLAUDIO DE JESUS** (cód.24046), Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão, o quantitativo de 677 (seiscentos e setenta e sete) dias junto à **Prefeitura Municipal de Guarulhos**, referente ao período de 19/04/2013 a 27/2/2015, já descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas tendo apresentado 3 (três) dias de licença saúde própria.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20459**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.915/15, de 01/07/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA (cód.173), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **SUELI JERONIMO DOS SANTOS FONTANA** (cód.22215), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

**NOMEAR**

- **SUELI JERONIMO DOS SANTOS FONTANA** (cód.22215), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20460**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 2.900/15, de 01/07/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **CARLOS AUGUSTO DIAS** (cód.23308), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCO MIRANDA FILHO** (cód.23311), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0,

em comissão;

**NOMEAR**

- **CARLOS AUGUSTO DIAS** (cód.23308), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **FRANCISCO MIRANDA FILHO** (cód.23311), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20461**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.940/15, de 06/07/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação da Mesa Diretora, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ANA ROSA FABRI** (cód.24146), RG nº 20.544.940-2, no cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.

A presente **REVOGA** os termos da Portaria nº 17.476, de 04/01/2011, a partir de 18/06/2015, no que se refere à nomeação do servidor **Paulo Ricardo Rodrigues Alves** (cód. 5699), em acordo à Portaria nº 20.431, de 18/06/2015.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20462**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 093/15-DCEO, de 06/07/15, **DESIGNA**, o servidor **CLEBER PEREIRA MACIEL** (cód.23983), ocupante do cargo de Assistente Contábil VI, NE-1, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe de Serviço do Setor de Contabilidade, NE-1, enquanto perdurarem as férias do servidor Ronaldo Braga Serem (cód.23255), no período de 13/07 a 16/07/2015.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20463**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 080/15-SCG, de 07/07/15, **DESIGNA**, o servidor **José Adriano Zago de Castro** (cód.22903) para exercer a função de Chefe de Serviço de Controle Interno e Auditoria- NE-0, ao tempo em que, relota-ona Secretaria de Assuntos Institucionais.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 20463**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 080/15-SCG, de 07/07/15, **DESIGNA**, o servidor **José Adriano Zago de Castro** (cód.22903) para exercer a função de Chefe de Serviço de Controle Interno e Auditoria- NE-0, ao tempo em que, relota-ona Secretaria de Assuntos Institucionais.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de julho de 2015.

**PROF. JESUS**  
Presidente  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.  
**ANDERSON RODRIGUES MELLO**  
Secretário Chefe de Gabinete



**MARIA ROSA LIMA**  
Moradora do Jd. Acácio

# Mais de 1.500 profissionais de saúde contratados

**Olha** GUARULHOS  
AVANÇANDO  
NA SAÚDE

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.



A gente vê a cidade crescendo  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**CURTA** **GUARULHOSTEMPMG**